

**LEI MUNICIPAL Nº 2149/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Autoriza doação de equipamentos sem ônus e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Três Arroios autorizado a doar sem ônus para o Município, equipamentos para a Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora de Lourdes, para utilização nas dependências daquela casa de ensino, ficando sob responsabilidade da mesma sua guarda e manutenção.

**Parágrafo Único.** Os bens doados são todos os listados no anexo, que é parte integrante e indissociável da presente Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em data supra  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
P/Secretaria